

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Portaria nº010/2023 – DPL.

Regulamenta o horário e funcionamento das Sessões Ordinária no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à escalada da violência, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a escalada da violência que atinge o Estado do Rio Grande do Norte

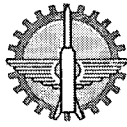
Resolve

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim ocorrerão de forma híbrida, podendo ser a participação dos parlamentares virtual, por meio da plataforma “Google Meet”, ou presencial, nas terças, quartas e quintas-feiras com início às 09 horas, até o dia 24 de março.

§ 1º - O período disposto no caput poderá ser prorrogado por Ato da Mesa Diretora, enquanto se justificarem as medidas de segurança.

§ 2º - O link da sessão será encaminhado aos parlamentares com 01 (uma) hora de antecedência e a pauta será disponibilizada com antecedência.



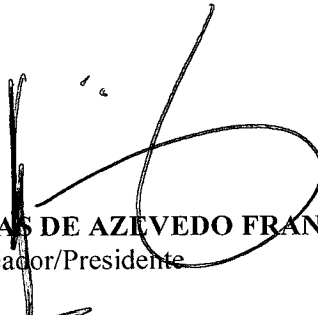


CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


Parnamirim/ RN, 20 de março de 2023.


WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente


MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente


GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário


ANA CAROLINA CARVALHO
DE LIMA PIRES
Vereador/2º Secretária



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA**
Câmara Municipal de Parnamirim**PORTARIAS**

Portaria nº010/2023 – DPL.

Regulamenta o horário e funcionamento das Sessões Ordinárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período que menciona, para fins de prevenção e enfrentamento à escalada da violência, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a escalada da violência que atinge o Estado do Rio Grande do Norte

Resolve

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Parnamirim ocorrerão de forma híbrida, podendo ser a participação dos parlamentares virtual, por meio da plataforma "Google Meet", ou presencial, nas terças, quartas e quintas-feiras com início às 09 horas, até o dia 24 de março.

§ 1º - O período disposto no caput poderá ser prorrogado por Ato da Mesa Diretora, enquanto se justificarem as medidas de segurança.

§ 2º - O link da sessão será encaminhado aos parlamentares com 01 (uma) hora de antecedência e a pauta será disponibilizada com antecedência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/ RN, 20 de março de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/ 2º Vice - Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Homero Grec Cruz Sá

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br